

## NOTA INFORMATIVA

Por meio da presente nota, o Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG (CMbio/IFG) informa aos Diretores Gerais de Campus, Diretoria Executiva da Reitoria e membros dos Comitês Locais de Acompanhamento Covid-19 de cada uma das unidades do IFG que:

- 1) Conforme já apresentando na Nota Informativa publicada em maio/2022 e disponível em <https://www.ifg.edu.br/coronavirus?showall=&start=1>, compete aos Comitês Locais de Acompanhamento Covid-19 de cada uma das unidades do IFG acompanhar as eventuais alterações dos marcos normativos eventualmente exarados pelo poder público municipal que tenham impacto nos protocolos de biossegurança a serem cumpridos em cada unidade do IFG;
- 2) Os Comitês Locais de Acompanhamento Covid-19 de cada uma das unidades do IFG podem orientar a Gestão local a criar regras MAIS restritivas que aquelas previstas no Protocolo de Biossegurança do IFG (v.03), estando o Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG (CMbio/IFG) à disposição da gestão local para orienta-los neste processo;
- 3) No caso de aumento do número de contaminados pela COVID-19 em um determinado setor da unidade, os Comitês Locais de Acompanhamento Covid-19 de cada uma das unidades do IFG podem sugerir a suspensão das atividades presenciais no setor, nos termos do Art. 29 do Protocolo de Biossegurança do IFG (v.03).

Por pertinência, este Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG (CMbio/IFG) reforça a importância dos Comitês Locais de Acompanhamento Covid-19 de cada uma das unidades do IFG manterem a atualização do Mapa de Contágio, nos termos do Art. 28 do Protocolo de Biossegurança do IFG (v.03).

Goiânia, 25 de maio de 2022.